



Governo do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Educação  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
PROCESSO Nº E-03/100.318/2008  
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL RAKEL RECHUEM

#### **PARECER CEE Nº 074/2009**

Autoriza o **Centro Educacional Rakel Rechuem**, mantido pelo Centro Educacional Rakel Rechuem Ltda, para funcionamento com oferta do curso de Ensino Médio na Modalidade Normal e na Modalidade Normal subsequente ao Ensino Médio, com ênfase na habilitação para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, a ser ministrado no Centro Educacional Rakel Rechuem, localizado na Avenida Dona Flaviana, 27 – Mesquita – Rio de Janeiro, em conformidade com as normas previstas na Deliberação nº 265/01.

#### **HISTÓRICO**

A Representante Legal e Diretora do **Centro Educacional Rakel Rechuem**, Nazira Rechuem Siqueira, vem requerer autorização para ministrar o Ensino Médio, na modalidade Normal com ênfase na habilitação para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

A Instituição, que tem sede a Avenida Dona Flaviana, 27 – Vila Emil – Mesquita/RJ, teve seu Reconhecimento pela Resolução SEE 1059/85, incluindo aprovação do plano curricular para “formação de professores”, e o adendo ao Regimento Escolar para implantação do “2º grau Magistério”, curso este que funcionou até o final da década de 90. A Instituição deixou de oferecer esta modalidade e não se adaptou a Deliberação CEE 265/01. Nesta oportunidade, devido a procura por esta modalidade, volta a se interessar pelo curso e apresenta a este CEE processo com toda a documentação exigida e atualizada, conforme Deliberação nº 265/01, do CEE/RJ.

O referido estabelecimento, tem capacidade para 700 alunos por turnos e já funciona com educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

A Equipe Técnica e o Corpo Docente do ensino médio, modalidade Normal, estão constituídos e devidamente habilitados.

A matriz curricular para o Ensino Médio, na modalidade Normal, com ênfase na habilitação para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, em horário integral, apresenta 3760 hora-aula, com 50 minutos de duração, de Base Nacional Comum e 960 hora-aula, com 50 minutos de duração, de Formação Especial, além das 300 h de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 5020 hora-aula de atividades.

Processo nº: E-03/100.318/2008

Disciplinas	Carga Horária						Total Geral	
	1ª Série		2ª Série		3ª Série			
língua portuguesa	4	160	4	160	4	160	12	480
literatura	1	40	1	40	1	40	3	120
redação	1	40	1	40	1	40	3	120
artes	1	40	0	0	0	0	1	40
Educação física	2	80	2	80	2	80	6	240
Matemática I	4	160	2	80	4	160	10	400
Matemática II	0	0	2	80	2	80	4	160
biologia/programa de saúde	3	120	3	120	3	120	9	360
física	3	120	3	120	3	120	9	360
química	3	120	3	120	3	120	9	360
geografia	3	120	3	120	2	80	8	320
história	3	120	3	120	2	80	8	320
língua estrangeira I - Inglês	2	80	1	40	2	80	5	200
língua estrangeira I - Espanhol	0	0	1	40	2	80	3	120
filosofia	1	40	1	40	0	0	2	80
sociologia	1	40	1	40	0	0	2	80
Sub-total Carga Horária sem/anual	32	1280	31	1240	31	1240	94	3760
Conhecimento did. ped. em ed. infantil	3	120	0	0	0	0	3	120
Didática geral	0	0	2	80	2	80	4	160
Metodologia da alfabetização	0	0	2	80	0	0	2	80
conteúdo e metodologia da líng. portug.	0	0	3	120	0	0	3	120
conteúdo e metodologia de matemática	0	0	0	0	3	120	3	120
conteúdo e metodologia de ciências	0	0	0	0	1	40	1	40
conteúdo e metodologia de est. sociais	0	0	1	40	0	0	1	40
sociologia da educação	0	0	0	0	2	80	2	80
filosofia da educação	0	0	0	0	1	40	1	40
história da educação	1	40	0	0	0	0	1	40
psicologia da educação	2	80	0	0	0	0	2	80
estrutura e funcionamento de ensino	0	0	0	0	1	40	1	40
Sub-total Carga Horária sem/anual	6	240	8	320	10	400	24	960
estágio supervisionado		100		100		100		300
carga horária total	38	1520	39	1560	41	1640	118	5020

A matriz curricular para o curso subsequente ao Ensino Médio, na modalidade Normal, com ênfase na habilitação para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, com funcionamento previsto para um turno, apresenta 960 hora-aula, com 50 minutos de duração, de Formação Especial, além das 300 h de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 1260 hora-aula de atividades.

Disciplinas	Carga Horária	
	Semanal	Anual
conhecimento did. ped. Em ed. infantil	3	120
didática geral	4	160
metodologia da alfabetização	2	80
conteúdo e metodologia da líng. portug.	3	120
conteúdo e metodologia de matemática	3	120
conteúdo e metodologia de ciências	1	40
conteúdo e metodologia de est. sociais	1	40
sociologia da educação	2	80
filosofia da educação	1	40
história da educação	1	40
psicologia da educação	2	80
estrutura e funcionamento de ensino	1	40
sub-total carga horária sem/anual	24	960
estágio supervisionado	-	300
carga horária total	24	1260

### **VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise da documentação acostada ao processo, tendo o requerimento cumprido na íntegra a Deliberação CEE nº 265/01, sou de parecer favorável à autorização para funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Normal, e na modalidade Normal subsequente ao Ensino Médio, com ênfase na habilitação para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, no Centro Educacional Rakel Rechem, localizado na Avenida Dona Flaviana, 27 – Vila Emil – Mesquita/RJ

### **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2009.

**Lourenço César Carline**– Presidente e Relator  
**Lincoln Tavares Silva**  
**Luiz Henrique Mansur Barbosa**  
**Maria Luíza Guimarães Marques**  
**Raymundo Nery Stelling Júnior**  
**Rosemery Borges Pereira**  
**Rosiana de Oliveira Leite**

### **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALAS DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 23 de junho de 2009.

**Paulo Alcântara Gomes**  
Presidente